



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.038/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
(INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais) com a seguinte caracterização:

08.01.24.722.0133.2.124 – MANUTENÇÃO CONVENIO CLARO DIGITAL (META 08.11)
4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.....R\$ 3.234,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

08.01.24.722.0133.2.124 – MANUTENÇÃO CONVENIO CLARO DIGITAL (META 08.11).
3.3.90.39.58 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.....R\$ 3.234,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de novembro de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SORES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração